



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

10
19

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111, de 19/abril/1 976 -

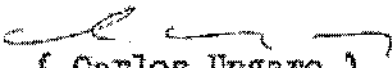
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço -
baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e do FUNDO DE PENSÕES DE JUNDIAÍ, referentes ao exercício financeiro de 1 973.

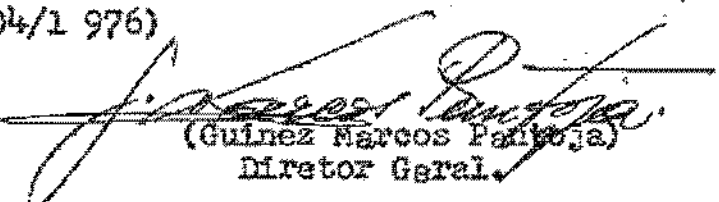
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e seis. (19/04/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrada e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e seis. (19/04/1 976)


(Guineez Marcos Parboja)
Diretor Geral.